

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2020
 Presidente: Maurício Prado

Ofício n° 010/2020-P

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 11 / 03 / 2020

Assinatura: _____

Ciência do Gabinete da Presidência
 Data: 11 / 03 / 2020

Assinatura: _____

Ao Oficial Legisla.
 Para processame:
26 / 02 / 2020
Maurício Prado

Aprovado em **ÚNICA Discussão**
 Em 23 / 03 / 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A abertura do crédito em questão se faz necessário para inserir recursos do superávit financeiro apurado no último dia do exercício anterior, no orçamento vigente.

Os recursos relacionados aos itens em questão destinam-se ao custeio de gastos da área de educação com energia elétrica, tarifa de água, telefone, estagiários, manutenção de bens móveis e bens imóveis, serviços gráficos em geral, gastos enfim, entre outros, relacionados ao suporte das atividades de ensino.

À vista do exposto e em face da importância da matéria tratada, que enseja a abertura do crédito solicitado para que se possa promover a inclusão dos recursos no orçamento vigente, para que sejam utilizados aos fins a que se destinam, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Recebido
23 / 02 / 2020 - 15:31
Marcelo Petronari

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 12 / 2020
 DE 24 / 03 / 2020
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
 e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: _____



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado à reforçar os seguintes itens orçamentários:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.104).....R\$ 200.000,00

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.129).....R\$ 50.000,00

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.141).....R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do **superávit financeiro** apurado em 31 de dezembro de 2019, na conta corrente nº 121-X do Banco do Brasil c/ Educação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

